

DECRETO Nº 12.491, DE 30 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para rede de distribuição de gás natural, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 485/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, permissão de uso onerosa de via pública para prolongamento de rede de distribuição de gás natural no município, projeto de rede TU-108.10.227 – Projeto Taubaté – Fase 2C RIC – EXT. 5.795,42 metros, cujo traçado se dará ao longo da Rua Dr. Emílio Winther, Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua Expedicionário José A. Moreira, Rua Nossa Sra. Da Piedade, Rua José Gomes Tinoco, Av. Professor Walter Thaumaturgo, Rua Colégio Nossa Sra. Do Bom Jesus, Rua Ubatuba, Av. Professor Moreira, Rua Rene Rachou, Rua Jeronimo Lorena, Rua Eduardo José Pereira, Rua José da Silva Marques, Rua Bom Jardim, Rua Dr. João Rachou e Av. Juscelino K. de Oliveira, neste Município.

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita nos projetos de fls. **14 a 46, 14A a 46A, 14B a 46B** do Processo Administrativo nº 485/2011.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 17,45	55,5532	5,7954	R\$ 5.618,09

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais aos 30 de maio de 2011.

Adair Loredo Santos

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Diretora do Departamento Técnico Legislativo